



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

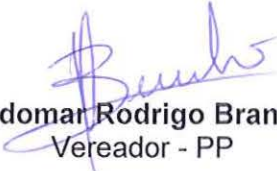
Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão-PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº53/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 53/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	41º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantém-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 4.000,00		

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
 Vereador - PP



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

